



## Inquérito ao Custo da Mão de Obra

2012  
Continente

### Principais resultados

Em 2012, o custo da mão de obra, bruto, por trabalhador foi de 20 767 euros. O valor mais elevado registou-se no conjunto de sectores que constituem os *Serviços* e o mais baixo na *Construção*. Nos componentes do custo da mão de obra, predomina o constituído pelas *remunerações diretas, prémios e subsídios* que representou cerca de 80% do total. Seguiu-se o grupo constituído pelos *encargos legais obrigatórios* (contribuições da entidade patronal para a segurança social ou outros regimes obrigatórios e prémios de seguro de acidentes de trabalho) que correspondeu a 16,7% do total. Por atividade económica, destacaram-se as secções K e D (Atividades Financeiras e Eletricidade, gás, vapor, água e ar) com os valores médios de custo da mão de obra mais elevados (53 937 e 48 581 euros, respetivamente). Por escalão de pessoal ao serviço, a média do custo de mão de obra em 2012, foi tanto maior quanto maior a dimensão da empresa, representando 14 466 euros por trabalhador nas empresas com menos de 10 pessoas ao serviço e 24 564 euros nas empresas com 250 ou mais pessoas.

**Quadro 1 – Estrutura do custo da mão de obra por trabalhador por conta de outrem e percentagem relativamente ao custo total, (2012)**

	Total		Indústria		Construção		Serviços	
CUSTO TOTAL <sup>1</sup>	20 767,20	100,00	18 551,73	100,00	17 493,91	100,00	23 633,42	100,00
Remunerações diretas, prémios e subsídios	16 564,88	79,8	14 243,72	77,9	13 788,69	78,8	80,25	80,2
Pagamentos em géneros <sup>2</sup>	31,20	0,2	41,25	0,2	7,46	0,0	0,14	0,1
Encargos legais obrigatórios	3 470,14	16,7	3 198,80	17,5	3 179,42	18,2	16,42	16,4
Encargos facultativos	147,94	0,7	173,18	0,9	47,50	0,3	0,69	0,7
Prestações sociais diretas	47,23	0,2	19,70	0,1	4,41	0,0	0,27	0,3
Despesas de carácter social	170,40	0,8	252,32	1,4	99,14	0,6	0,71	0,7
Indemnizações por despedimento	217,24	1,0	195,93	1,1	222,06	1,3	1,02	1,0
Despesas com formação profissional	37,65	0,2	54,34	0,3	40,52	0,2	0,15	0,2
Outros custos <sup>3</sup>	82,30	0,4	101,36	0,6	104,69	0,6	0,34	0,3
CUSTO LÍQUIDO <sup>4</sup>	20 754,99	-	18 102,13	-	17 035,23	-	20 844,84	-

1 Custo bruto. Exclue ajudas de custo e despesas de deslocação

2 Habitação, subsídio de habitação; viaturas da empresa, telemóveis, etc.

3 Indemnizações facultativas por despedimento, vestuário de trabalho, recrutamento de pessoal, etc

4 Deduzidos subsídios para compensar as remunerações diretas

O custo da mão de obra em 2012 por trabalhador, foi em termos médios, 20 760,20 euros. Tal corresponde a um custo líquido de 20 754,99 euros, o qual é apurado através da dedução de subsídios e outras subvenções recebidos e que se destinam a compensar as remunerações diretas pagas pela entidade empregadora.

As remunerações diretas prémios e subsídios (nomeadamente de férias e Natal) representaram mais de 2/3 do total do custo. Seguem-se em termos de peso no total do custo, os encargos legais obrigatórios (segurança social e outros regimes, nomeadamente SAMS, CGA e ADSE).

Os encargos facultativos (regimes complementares de reforma, de seguro de doença, etc.), as prestações de carácter social (despesas com cantinas, cheques refeição, transporte entre o domicílio e o local de trabalho, entre outras) e as prestações sociais diretas, isto é, pagas diretamente ao trabalhador (para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho, subsídio de nascimento, funeral, comparticipação em despesas de saúde, bolsas de estudo, etc.), constituíram 1,8% do custo da mão de obra. A média por trabalhador mais elevada verificou-se nas Atividades Financeiras (2 575,36 euros) e a mais baixa no sector de Alojamento e Restauração (99,45 euros).

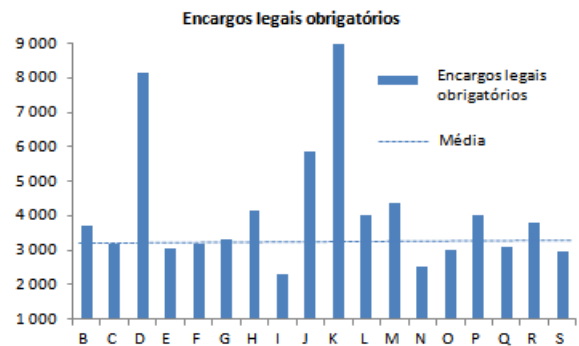
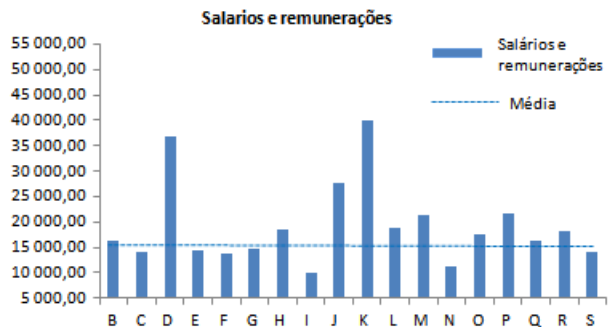
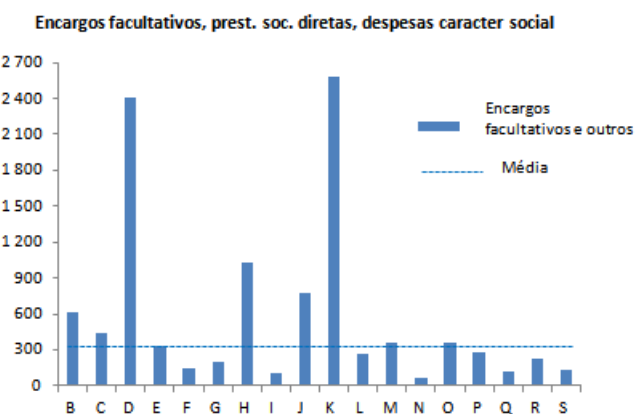
**Quadro 2 - Custo da Mão-de-Obra por trabalhador, segundo a atividade económica (2012)**

	(Euros)
<b>TOTAL DE ATIVIDADES</b>	<b>20 767,20</b>
B Indústrias Extrativas	21 128,63
C indústrias Transformadoras	18 120,46
D Eletricidade, gás, vapor, água e ar	48 580,99
E Captação, tratamento e distrib de água,	18 115,52
F Construção	17 493,91
G Comercio e reparação	18 780,40
H Transporte e Armazenagem	24 145,04
I Alojamento e restauração	12 535,07
J Atividades de inform. e de comunicação	35 421,63
K Atividades financeiras e de seguros	53 936,92
L Atividades imobiliárias	23 385,33
M Atividades consult.,cient.e técnicas	26 558,16
N Atividades administrativas e dos serv. apoio	14 147,72
O Adm. pública, defesa e segurança social	20 985,94
P Educação	26 121,97
Q Atividades de saúde humana e apoio social	19 542,38
R atividades artísticas, recreativas, entretenimento	22 668,09
S outras atividades de serviços	17 393,68

Indústria: abrange as secções B, C, D e E

Construção: abrange a secção F

Serviços: abrange as secções G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S



Por atividade económica (CAE Revisão 3), as secções K e D (Atividades financeiras e de seguros e Eletricidade, gás, vapor, água e ar) apresentaram os custos médios anuais mais elevados, respetivamente 53 936,62 euros e 48 580,99 euros, mais de o dobro da média de 20 767,20 euros por trabalhador.

Os custos médios mais baixos corresponderam às secções I e N (Alojamento, Restauração e Similares e Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio), com 12 535,07 euros e 14 147,72 euros, respetivamente. Tal verificou-se sistematicamente nos diversos componentes do custo aqui analisadas.

**Quadro 3 – Estrutura do custo da mão de obra por trabalhador em 2012, segundo o escalão de pessoal ao serviço (em euros e percentagem relativamente ao custo total)**

	Menos de 10 trabalhadores		10-49 trabalhadores		50-249 trabalhadores		250-499 trabalhadores	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>CUSTO TOTAL<sup>1</sup></b>	14 465,78	100,0	18 851,59	100,0	21 672,24	100,0	24 563,98	100,0
Remunerações diretas, prémios e subsídios	11 678,44	80,7	14 896,35	79,0	17 282,31	79,7	19 603,54	79,8
Pagamentos em géneros <sup>2</sup>	8,60	0,1	33,01	0,2	26,06	0,1	45,43	0,2
Encargos legais obrigatórios	2 592,75	17,9	3 256,85	17,3	3 606,21	16,6	3 961,53	16,1
Encargos facultativos	19,71	0,1	117,53	0,6	85,25	0,4	274,16	1,1
Prestações sociais diretas	3,07	0,0	13,12	0,1	38,02	0,2	96,00	0,4
Despesas de carácter social	60,83	0,4	90,02	0,5	223,32	1,0	238,68	1,0
Indemnizações por despedimento	69,42	0,5	343,10	1,8	274,19	1,3	184,80	0,8
Despesas com formação profissional	15,45	0,1	38,56	0,2	43,03	0,2	45,20	0,2
Outros custos <sup>3</sup>	26,14	0,2	63,04	0,3	93,85	0,4	115,07	0,5
<b>CUSTO LÍQUIDO<sup>4</sup></b>	14 446,76	-	18 839,59	-	21 647,93	-	24 563,27	-

1 Custo bruto. Exclue ajudas de custo e despesas de deslocação

2 Habitação, subsídio de habitação; viaturas da empresa, telemóveis, etc.

3 Indemnizações facultativas por despedimento, vestuário de trabalho, recrutamento de pessoal, etc

4 Deduzidos subsídios para compensar as remunerações diretas

A média do custo de mão de obra por trabalhador em 2012, foi tanto maior quanto maior a dimensão da empresa, variando de 14 465,78 por trabalhador, nas empresas com menos de 10 pessoas para 24 563,98 nas empresas com 250 ou mais trabalhadores.

No que se refere à estrutura do custo de mão-de-obra, verificou-se ter sido nas micro empresas (com menos de 10 pessoas) que o peso das remunerações diretas, prémios e subsídios e também dos encargos legais obrigatórios assumiu maior destaque, constituindo a quase totalidade dos custos de mão de obra (98,6%). Em contrapartida, os encargos facultativos e as prestações e despesas de carácter social foram quase residuais nestas empresas (cerca de 0,6%). Este tipo de despesas e encargos representou cerca de 2,5% nas empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, alcançado aqui o valor mais expressivo.

Os pagamentos em géneros situaram-se em 8,6 euros por trabalhador, nas empresas com menos de 10 trabalhadores, tendo o valor mais elevado (45,43 euros) sido observado nas empresas pertencentes ao escalão de pessoal ao serviço de 250 ou mais trabalhadores.

As despesas com formação profissional representaram 15,45 euros por trabalhador nas empresas com menos de 10 trabalhadores. Nas empresas com mais de 10 trabalhadores o valor investido em formação situou-se acima dos 38 euros por trabalhador .

Quanto à componente mais residual do custo da mão de obra (identificada como outros custos) o valor mais elevado registou-se nas empresas com 250 ou mais trabalhadores (115,07 euros) e o mais baixo nas empresas com menos de 10 trabalhadores (26,14 euros).

## Nota metodológica

O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária com periodicidade quadrienal e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999 e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005.

O objetivo principal deste inquérito é conhecer os níveis médios e a estrutura do custo resultantes do emprego de mão-de-obra, efetivamente suportados pela entidade empregadora.

A nível geográfico abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira e inclui as unidades locais pertencentes a empresas com 1 ou mais pessoas ao serviço, nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

Os dados publicados nesta síntese referem-se ao Continente.

## Principais conceitos utilizados

**Custo da mão de obra** – Despesas suportadas exclusivamente pela entidade empregadora com o emprego da mão de obra. Dividem-se em custos diretos e custos indiretos.

**Custo direto da mão de obra** - Parte do custo suportado pela entidade empregadora com o emprego da mão de obra diretamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui a remuneração do trabalho efetuado, o pagamento das horas remuneradas mas não trabalhadas, os prémios e gratificações e o custo dos pagamentos em géneros.

**Custo indireto da mão de obra** - Parte do custo suportado pela entidade empregadora com o emprego da mão de obra que não está diretamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui as contribuições patronais legais, convencionais, contratuais e facultativas para os regimes de Segurança Social e regimes complementares, as prestações sociais pagas diretamente aos trabalhadores (complementos aos subsídios de doença e de acidente de trabalho, complemento às pensões de reforma e sobrevivência, prestações familiares, subsídios de apoio aos estudos dos trabalhadores e/ou filhos, etc.), os custos da formação profissional, os custos de carácter social (cantinas, refeitórios, creches/infantários, serviços médico-sociais, colónias de férias, custos de manutenção, reparação, amortização e juros suportados pelo empregador com o alojamento do trabalhador, etc.), e outros custos da mão de obra (despesas de transporte dos trabalhadores entre o domicílio e o local de trabalho, custos de recrutamento, etc.).

**Remuneração de base** - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

**Trabalhadores por conta de outrem (TCO)** - Trabalhadores ligados à empresa por um contrato de trabalho, tendo recebido uma remuneração e que constam da folha de pagamentos no período de referência, independentemente de se encontrarem ausentes por férias, maternidade, doença ou acidente de trabalho de curta duração ou outras faltas justificadas.

**TCO a tempo inteiro** - TCO que trabalharam a duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento para a respetiva categoria profissional.

**TCO a tempo parcial** - TCO que trabalharam abaixo da duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento para a respetiva categoria profissional.

**Aprendiz** - trabalhador que ainda não participa totalmente no processo produtivo e trabalha ao abrigo de um Contrato de Aprendizagem ou numa situação em que a formação profissional é predominante em relação à produtividade. Inclui pessoa a frequentar Curso de Aprendizagem (Portaria nº 1497/2008, de 19 de dezembro).